LEI MUNICIPAL Nº.: 2.761/2010, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **SEMEIA JÚNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.467.307/0001-13, com sede na Rodovia GO 330 Km 241, Anel Viário, Zona Rural.

Art. 2º - À **SEMEIA JÚNIOR** ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL